



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 033, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS DECRETOS NºS 020/2020; 022/2020 E 023/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2020 - APROVA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DOS PLANTÕES DE 24HS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA



**DECRETO Nº 033, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS DECRETOS Nºs 020/2020; 022/2020 e 023/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e,

**CONSIDERANDO,** que persistem todos os motivos que determinaram a edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo poder Público Municipal, por recomendação técnica da Organização Mundial da Saúde e dos demais órgãos da saúde pública do Estado e da União Federal, como medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos de trinta (30) dias estabelecidos nos Decretos Nºs 020/2020; 022/2020 e 023/2020, referentes ao PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de abril de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL





## RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**“Aprova a atualização do valor dos Plantões de 24hs dos Profissionais Médicos do Município de Caetité – Bahia”.**

**A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, extraordinariamente, com orientação da Equipe Municipal de Contingência para Enfrentamento do Coronavírus19, através de contato via “telefone e whatsapp” no dia 17 de abril de 2020 e, no uso de suas atribuições:

### **R E S O L V E:**

**ART. 1º. “Aprovar a atualização do valor dos plantões de 24hs dos Profissionais Médicos do Município de Caetité – Bahia, de R\$ 1.600,00 para R\$ 2.010,00”.**

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, nº 08, Centro, Caetité/BA, CEP 46400-000



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BFD1-7042-5C1E-1648-246D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFD1-7042-5C1E-1648-246D



### Hash do Documento

cf8e838d0cf816134c2fe8c0d511352851a5077a53dc069ec1806a81ee61af1b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2020 17:44 UTC-03:00